

LEI MUNICIPAL Nº 4286, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 111.713,70 (cento e onze mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), conforme especifica:

| Órgão Unid. orç/exec. | Projeto atividade | Categoria Elemento | VALOR | Unidade Exec. | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|---|-----------|---|------------------|
| 02.13.02 | 23.122.0029.1001 | 4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente | 3.000,00 | Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 02.13.02 | 23.122.0029.2011 | 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil | 1.000,00 | Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 02.13.02 | 23.122.0029.2011 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 1.000,00 | Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 02.13.02 | 23.122.0029.2011 | 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física | 20.802,75 | Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 02.13.02 | 23.122.0029.2011 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 15.579,30 | Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.1001 | 4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente | 20,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal | 25.362,02 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.1.90.13 – Obrigações patronais | 7.290,09 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil | 2.556,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 8.521,94 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |



| | | | | | |
|--------------|------------------|---|-------------------|---|------------|
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física | 1.000,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.122.0029.2001 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 4.725,90 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.1005 | 4.4.90.51 – Obras e instalações | 408,34 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.2002 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 1.000,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.2002 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 3.177,60 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.2044 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 3.864,76 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.2044 | 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física | 5.815,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| 02.13.03 | 23.695.0029.2044 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 6.590,00 | Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental | Tesouro(1) |
| TOTAL | | | 111.713,70 | | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa a adequação orçamentária necessária para atender despesas da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo realocando as Coordenadorias a ela pertencentes, utilizando para tanto, anulação parcial das rubricas abaixo apresentadas:

| Ficha | Projeto atividade | Categoria Elemento | VALOR | Unidade Exec. | FONTE DE RECURSO |
|-------|-------------------|---|-----------|-----------------------------------|------------------|
| 59 | 23.122.0007.1001 | 4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente | 3.000,00 | Coordenadoria do Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 60 | 23.122.0007.2011 | 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil | 1.000,00 | Coordenadoria do Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 61 | 23.122.0007.2011 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 1.000,00 | Coordenadoria do Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 62 | 23.122.0007.2011 | 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física | 20.802,75 | Coordenadoria do Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 63 | 23.122.0007.2011 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 15.579,30 | Coordenadoria do Empreendedorismo | Tesouro(1) |
| 260 | 23.122.0007.1001 | 4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente | 20,00 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 261 | 23.122.0007.2001 | 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal | 25.362,02 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 262 | 23.122.0007.2001 | 3.1.90.13 – Obrigações patronais | 7.290,09 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |



| | | | | | |
|--------------|------------------|---|-------------------|--------------------------|------------|
| 263 | 23.122.0007.2001 | 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil | 2.556,00 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 264 | 23.122.0007.2001 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 9.521,94 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 266 | 23.122.0007.2001 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 4.725,90 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 267 | 23.695.0007.1005 | 4.4.90.51 – Obras e instalações | 408,34 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 268 | 23.695.0007.2002 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 1.000,00 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 269 | 23.695.0007.2002 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 3.177,60 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 270 | 23.695.0007.2044 | 3.3.90.30 – Material de consumo | 3.864,76 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 271 | 23.695.0007.2044 | 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física | 5.815,00 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| 272 | 23.695.0007.2044 | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica | 6.590,00 | Coordenadoria de Turismo | Tesouro(1) |
| TOTAL | | | 111.713,70 | | |

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

